

Lei nº 813/99

Disposição sobre o prolongamento da Rua Cláudio Manoel da Costa.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o prolongamento da Rua Cláudio Manoel da Costa, até às margens da Rodovia MG/295.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de novembro de 1999.


DECIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL